

EDITAL N. º 024/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Município de São Jerônimo/RS, representado pelo decreto nº 5.367, de 25 de setembro de 2023, por sua Secretaria de Governo, Senhora Alessandra Streb Soares Azzi Araujo, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em conforme quadro abaixo, para aturar junto à Secretaria de Saúde amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da **Lei Municipal** nº **4.292 de 23 de janeiro de 2024**, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts.188 a 192 da Lei Municipal nº 1875/2001, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado.

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁ- RIA SEMANAL	VENCIMENTO
Dentista	02 (duas)	Curso Superior em Odonto- logia e habilitação junto ao Conselho de Classe	20h	R\$ 4.303,37

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** A presente contratação temporária atenderá as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
 - 1.1.1 A função será exercida tanto na sede quanto no Interior do Município.
- **1.2** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores:
 - 1. Adriane da Rosa Weber;
 - Carolina Oliveira de Azevedo;
 - Cátia Fabiane Costa dos Santos.
- **1.3** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- **1.4** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- **1.5.**Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
- **1.5.1**.Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
- **1.5.2**. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E_mail: infraestrutra@saojeronimo.rs.gov.br CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS



- **1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise da documentação dos candidatos pela Comissão, relativos ao cargo oferecido, conforme critérios definidos neste Edital.
- **1.7** A contratação será pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.
- **1.8** Cessada a necessidade que motivou a contratação, estará a Administração Municipal autorizada a promover rescisão do contrato, ainda que antes da data prevista para o seu término, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- **2.1** A função temporária de **Dentista** de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:
- a) Executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como tratamentos cirúrgicos, restaurações, exodontias, endodontias, tratamento de doenças do periodonto e diagnóstico e tratamento, ou encaminhamento, em casos de média e alta complexidade, de patologias da cavidade bucal, e outros relativos às diversas especificações odontológicas, bem como as de profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene de trabalho, executar atividades de vigilância à saúde, participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integrantes, participar do planejamento, elaboração e execução de programas e treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos, participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade, integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, de promoção da saúde bucal da população.
- 2.2. A carga horária semanal será de 20 horas semanais.
- **2.3.** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em **R\$ 4.303,37** (quatro mil, trezentos e três reais e trinta e sete centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- **2.4.** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
- **2.5.** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **2.6.** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.126 a 128 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.



3. INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições serão recebidas na **Secretaria Municipal de Saúde**, na Rua Ramiro Barcelos nº 80, Centro, São Jerônimo/RS no período compreendido entre o dia **20/03/2024 e o dia 21/03/2024** das 09h às 12h e das 13h às 16h30min.
- **3.1.1.** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- **3.3.** As inscrições serão gratuitas.
- **3.4** A inscrição será homologada se o candidato proceder a entrega da documentação exigida neste edital para o cargo pretendido, juntamente com a ficha de inscrição preenchida (dentro do prazo de inscrição).
- **3.5**. Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação correta para sua participação.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos:
- **4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde (local de inscrição), preenchida e assinada pelo candidato ou procurador constituído
- **4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- **4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares (para homens entre 18 e 45 anos de idade):
- **4.1.4** Prova de quitação eleitoral que consta no site <u>www.tre-rs.gov.br</u> no link Portal do Eleitor Certidão de Quitação Eleitoral (emitida nos últimos 30 dias);
- 4.1.5 Comprovante de conclusão do Curso Superior de Odontologia;
- **4.1.6.** Comprovante de Registro no Conselho Regional de Odontologia (registro com prazo de validade vigente);
- 4.1.7. Comprovante de residência.
- 4.1.8 Cópia dos seguintes documentos complementares:

Estado do Rio Grande do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

- a) Comprovação do Curso de Pós-Graduação;
- b) Comprovação de experiência na área;
- c) Comprovação de experiência em saúde pública;
- d) Cursos/palestras/encontros na área da Saúde Pública e/ou coletiva (realizados no ano de 2019 até a data limite para inscrição);
- e) Demais cursos/palestras/encontros na área (realizados no ano de 2019 até a data limite para inscrição).

5. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO

- **5.1**.Os critérios de avaliação totalização o máximo de 1040 (um mil e quarenta) pontos.
- **5.2** A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo;
- **5.3.** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- **5.4.** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- **5.4.1** Somente serão considerados títulos que tenham relação direta com o cargo pretendido.
- **5.4.2** Nenhum título receberá dupla valoração.
- **5.5** Caso o candidato tenha experiência profissional na área, deverá comprovar sua atuação, indicando o cargo exercido, o período e o empregador, conforme dispõe este edital.
- **5.6** Serão considerados como comprovação de experiência os documentos citados nos itens abaixo:
- a) Na Carteira de Trabalho (empregador pessoa jurídica e/ou pessoa física) com a cópia das seguintes folhas:
 - Capa (onde consta a foto e a assinatura do portador);
 - Da qualificação civil;
 - Do contrato de trabalho.
- b) Do tempo exercido no serviço público:
 - 1) Declaração com os seguintes dados em papel timbrado:
 - Nome:
 - Cargo;
 - Local de trabalho;
 - Período trabalhado.
 - 2) Contrato administrativo de serviço temporário com os seguintes dados:
 - Nome:
 - Cargo;



- Período trabalhado.
- **5.7** A fração igual ou superior a quinze dias de experiência no mesmo mês será considerada como mês integral para fins de pontuação.
- **5.8.** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação, conforme os seguintes critérios:

		Pontuação	
Item	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Α	Pós-graduação completa na área de Odontologia	80	80
В	Tempo de experiência (por mês) na área	10	240
С	Tempo de experiência (por mês) em Saúde Pública	20	240
D	Curso/palestra/encontros na área da Saúde Pública e /ou coletiva (realizados no anos de 2019 até a data limite para inscrição)	20	100
Е	Demais cursos/palestras/encontros na área (realizados no ano de 2019 até a data limite para inscrição)	10	50
F	Residir em São Jerônimo	80	80
	Residir em outro Município	10	10
G	Entrevista	0 a 50	250

- Período trabalhado com data de início e com data de término, especificando o dia/mês/ano em ambas as datas.
- Ao tempo de experiência referido no item "B" da tabela de pontuação, será computado, inclusive a experiência por mês em Saúde Pública, letra "C".
- **5.9** A entrevista consistirá na análise dos seguintes itens, tendo caráter classificatório :

				Ν	lotas		
Item		0	10	20	30	40	50
1	Facilidade de Comunicação						
2	Perfil						
3	Resposta – Pergunta 1						
4	Resposta – Pergunta 2						
5	Noções na área de Saúde Pública						
	•	Nota Final:					

5.10 A pontuação da entrevista é a soma de todas as notas finais dividida pelo número de avaliadores.

Estado do Rio Grande do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

- **5.11** A entrevista será realizada em local e horário estabelecido em Edital e divulgado no site www.saojeronimo.rs.gov.br, com a devida publicação no Diário Oficial do Município.
- **5.12** Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 minutos, munidos com um dos documentos constantes no item **4.1.2** deste Edital.
- **5.11** Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a entrevista, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
- **5.12** A entrevista será procedida por 03 (três) avaliadores, sendo eles: Adriane da Rosa Weber, Carolina Oliveira de Azevedo e Janaína Paz Amaral.
- **5.12.1.** No local, data e hora aprazada para a realização da entrevista, poderá ser designado avaliador substituto, em caso de ausência de algum dos avaliadores.
- **5.13** Os avaliadores, preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de acordo com o **item 5.9.**
- **5.14** Após a identificação dos candidatos, estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a entrevista. Não será permitido que os candidatos se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados de um dos avaliadores ou de alguém por ele designado.
- **5.15.** Ao concluir a sua entrevista, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **6.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- **6.1.1.** Tiver obtido a maior pontuação no critério de experiência em Saúde Pública;
- **6.1.2.** Tiver obtido a maior pontuação no critério de experiência por mês na área;
- **6.1.3**. Tiver obtido maior nota na entrevista;
- **6.1.4.** Tiver obtido a maior pontuação nas capacitações, cursos, fóruns e treinamentos realizados na área da Saúde Pública e /ou coletiva;
- **6.1.5** Tiver obtido pontuação no item pós graduação;
- **6.1.6.**Tiver obtido a maior pontuação do Local de residência;
- **6.1.7.** Sorteio em ato público.
- **6.2.** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou Diário Oficial do Município.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



- **7.1.** Após a realização do sorteio, caso necessário, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- **7.2.** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **8.1.**Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- **8.1.2** Ter idade mínima de 18 anos:
- **8.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- **8.1.4** Ter nível de escolaridade mínima Superior em Odontologia.
- **8.1.5** Apresentar a seguinte documentação:
 - a) Original e cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação;
 - b) Original e cópia do CPF;
 - c) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
 - d) Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, para efeitos de salário família, e para os maiores de 16 e menores de 21 anos para efeitos de IRRF e Previdenciário, desde que apresentado número de CPF dos mesmos;
 - e) Original e cópia do Título de eleitor;
 - f) Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site <u>www.tre-rs.gov.br</u> no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral (emitido nos últimos 30 dias);
 - g) Comprovante de conclusão no Curso Superior de Odontologia;
 - h) Comprovante de Registro no Conselho Regional de Odontologia (Registro com prazo de validade vigente);
 - i) Cópia do Comprovante de residência;
 - j) Original e cópia do Certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos de idade);
 - k) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (pode ser a última declaração do Imposto de Renda, página de patrimônio ou conforme modelo anexo).
 - Declaração que não exerce outro cargo, emprego ou função pública e não estar incompatibilizado com investidura em cargo público, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito (modelo anexo);



- m) Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ou Alvará de Folha Corrida que consta no site: www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/;
- n) 01 foto 3x4;
- o) Atestado Admissional a ser realizado no CAPS Centro (Pegar o encaminhamento na Portaria da Prefeitura OU na Coordenadoria de Recursos Humanos, na Rua Cel Soares de Carvalho, nº 558, Centro, São Jerônimo/RS);
- p) Número do PIS/ PASEP
- **8.2** A convocação do candidato classificado será realizada por telefone e ou por email.
- **8.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **8.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 8.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano.
- **8.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- **8.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- **9.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **9.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- **9.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

São Jerônimo 19 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI ARAUJO SECRETÁRIA DE GOVERNO

AIRTON LEANDRO HEBERLE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO



MODELO DECLARAÇÃO

Eu, CPF	DECLARO para os devidos fins, que
não exerço outro cargo ou empre por ato de improbidade que me im	go público, não há decisão judicial em vigor npeça o exercício de cargo público e que não a pelos regimes de previdência previstos nos
São Jeronimo, de	de



MODELO DECLARAÇÃO DE BENS

EU,				
CPF	, RG	,	residente	na Rua
	a os devidos fins, que n s(descrever abaixo):	ão possuo b	ens ou que	possuo
	São Jerônimo,	de	de _	
	Assinatura	a		
CF	PF			